

Resolução nº : 7868/2004
Protocolo nº : 192043/02
Origem : MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 660,05 (seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS A FAMÍLIA e o MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência